



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Nº 18, DE 06.06.2019

ASSUNTO: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 06 DE JUNHO DE 2019.
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 122	Prazo das Comissões: 07/08/2019



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROTOCOLO Nº 101	TIPO:
DATA 06/06/19	ASS: [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício nº 283/2019-GP

Jacareí, 05 de junho de 2019.

Ao Senhor

ABNER DE MADUREIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Senhor Presidente,

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 18/2019 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 18/2019 – Altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Alteram-se para referência “7” os seguintes cargos com referências “4”, “5” e “6” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE:

- I - Eletricista de Manutenção;
- II - Operador de Bombas;
- III - Operador de ETA;
- IV – Encanador de Saneamento;
- V – Oficial Mecânico;
- VI – Oficial Eletricista;
- VII – Almoхарife.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Alteram-se para referência “8” os seguintes cargos com referências “6” e “7” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE:

- I - Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica;
- II - Técnico em Pitometria;
- III – Comprador;
- IV – Topógrafo;
- V - Desenhista/Projetista;
- VI - Técnico de Edificações;
- VII - Técnico de Sistema de Saneamento Eletromecânica;
- VIII - Técnico de Sistema de Saneamento Eletrônica/Instrumentação;
- IX - Técnico de Sistema de Saneamento Eletrotécnica;
- X - Técnico de Segurança do Trabalho;
- XI - Técnico Programador de Serviços;
- XII - Controlador de Sistema de Saneamento;
- XIII - Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA;
- XIV - Operador Técnico de ETA;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



XV – Operador de Máquinas;

XVI – Mestre de Saneamento;

XVII – Leiturista;

XVIII – Fiscal SAAE;

XIX – Encarregado de Equipe de Serviço;

Art. 3º Altera-se para referência “11” o seguinte cargo de Contador com referência “8” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE.

Art. 4º Altera-se o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.180, de 1º de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam incorporados no cargo de Auxiliar de Saneamento (Operacional I) os seguintes cargos públicos, constantes na Lei nº 2.915, de 13 de março de 1.991:

I – Ajudante de Manutenção;

II – Ajudante de Operações;

III – Auxiliar de Operações de ETE e ETA;

IV – Auxiliar de Serviços Gerais.”



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.180, de 1º de março de 2018.

Art. 5º As despesas provenientes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária dos órgãos de lotação, suplementadas se necessário, quando das nomeações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera as referências dos cargos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 determina, em seu artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

O novo piso salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE incorpora, assim, especificidades do mercado de trabalho jacareense e paulista.

Justifica-se a alteração de referências “3”, “4” e “5” para a referência “6”, as referências “5” e “6” para a referência “7” e a alteração da referência “7” para a referência “8” visando à valorização do servidor público autárquico e, conseqüentemente, a eficiência e qualidade no serviço público dado ao aumento no vencimento.

Nota-se que o presente projeto, mais uma vez, busca valorizar os servidores públicos municipais de carreira (efetivos), igualando-os aos seus pares e, embuída pelo Princípio da Igualdade, contemplando 248 servidores públicos de acordo com a tabela seguinte:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Referência	Cargo	Total de Vagas	Vaga Ocupada	Nova Referência	Aumento Real (%)
4	Eletricista de Manutenção	2	1	7	42,37%
5	Operador de Bombas	16	12	7	26,82%
6	Operador de ETA	6	6	7	12,98%
6	Encanador de Saneamento	50	24	7	13%
6	Oficial Mecânico	9	4	7	13%
6	Oficial Eletricista	7	3	7	13%



Prefeitura de Jacaréi
Gabinete do Prefeito



6	Almoxarife	2	2	7	13%
7	Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica	2	0	8	13,18%
7	Técnico em Pitometria	2	2	8	13,18%
7	Comprador	8	3	8	13,18%
7	Topógrafo	2	1	8	13,18%
7	Desenhista/Projetista	6	1	8	13,18%
7	Técnico de Edificações	10	4	8	13,18%
7	Técnico de Sistema de Saneamento Eletromecânica	2	0	8	13,18%
7	Técnico de Sistema de Saneamento Eletrônica/Instrumentação	2	1	8	13,18%
7	Técnico de Sistema de Saneamento Eletrotécnica	2	1	8	13,18%
7	Técnico de Segurança do Trabalho	2	2	8	13,18%
7	Técnico Programador de Serviços	6	4	8	13,18%
7	Controlador de Sistema de Saneamento	6	2	8	13,18%
7	Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA	15	15	8	13,18%
7	Operador Técnico de ETA	9	7	8	13,18%
6	Operador de Máquinas	4	0	8	28%
7	Mestre de Saneamento	21	7	8	13,18%
6	Leiturista	32	24	8	28%
6	Fiscal SAAE	15	10	8	28%
7	Encarregado de Equipe de Serviço	7	1	8	13,18%
8	Contador	3	3	11	46,48%
	TOTAL	248	140		

A Proposta Legislativa tem o objetivo de reajustar os vencimentos dos servidores de carreira que permaneceram congelados por anos, uma forma de fazer justiça



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



aos servidores municipais, além de promover a reforma administrativa tão necessária para a Administração Pública, garantindo os Princípios da Eficiência e Moralidade.

O Projeto de Lei visa adequar a Lei nº 6.180, de 1º de março de 2018, considerando que o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais que, equivocadamente, foi incorporado a carreira de Auxiliar de Saneamento (Operacional II), sendo que em virtude de suas atribuições o adequado é a incorporação a carreira de Auxiliar de Saneamento (Operacional I).

Destaca-se que, não há impacto orçamentário quanto a a readequação visto que os cargos de Operacional I e de Operacional II tem a mesma referência 1.

Saliente-se que, o aumento de despesa decorrente da alteração global do Projeto de Lei já está previsto na Lei Orçamentária, podendo o Executivo Municipal realizar as alterações pretendidas sem prejuízo do bom funcionamento da Administração Pública.

Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I e II do art. 40, art. 60 e incisos I, VI e IX do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16º da Lei de Responsabilidade fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária financeira com a lei orçamentária anual.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, atesta que as despesas com a alteração das referências correrão por dotação própria do orçamento e que não ultrapassarão o percentual prudencial de 51,30% determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal em 2019, 2020 e 2021.

Estimativa de gastos com Folha de Pagamento e Encargos Sociais

	2019	2020	2021
Gastos Estimados com Folha	24.561.000,00	25.789.050,00	27.078.450,00
Gastos Estimados com Alteração de Referência	384.586,00	700.342,01	726.604,84
Previsão Estimada Total com Folha	24.945.586,00	26.489.392,01	27.805.054,84

RCL - Receita Corrente Líquida – Estimada para 2019	118.189.000,00
Gastos com Pessoal e Encargos Estimado 19,80%	23.411.459,59

Por ser verdade firmo e dato à presente declaração.

Jacareí, 06 de junho de 2019.

Nelson Gonçalves Prianti Júnior

Presidente

Serviço Autônomo de Água Esgoto (SAAE/Jacareí)

Referência Atual

Cargo	Referência Atual	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2019	Custo Total Vagas Ocupadas 2019
Eletricista de Manutenção	4	2	1	R\$ 22.508,40	R\$ 11.254,20
Operador de Bombas	5	16	12	R\$ 202.155,24	R\$ 151.616,43
Operador de ETA	6	6	6	R\$ 85.096,45	R\$ 85.096,45
Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica	7	2	0	R\$ 32.046,07	R\$ -
Técnico de Plomaria	7	2	2	R\$ 32.046,07	R\$ 32.046,07
Comprador	7	8	3	R\$ 128.184,28	R\$ 48.069,11
Topógrafo	7	2	1	R\$ 32.046,07	R\$ 16.023,04
Desenhista/Projetista	7	6	1	R\$ 96.138,21	R\$ 16.023,04
Técnico de Edificações	7	10	4	R\$ 160.230,35	R\$ 64.092,14
Técnico de Sistema de Saneamento Eletromecânica	7	2	0	R\$ 32.046,07	R\$ -
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	1	R\$ 32.046,07	R\$ 16.023,04
Técnico de Sistema de Saneamento Eletrotécnica	7	2	1	R\$ 32.046,07	R\$ 16.023,04
Técnico de Segurança do Trabalho	7	2	2	R\$ 32.046,07	R\$ 32.046,07
Técnico Programador de Serviços	7	6	4	R\$ 96.138,21	R\$ 64.092,14
Controlador de Sistema de Saneamento	7	6	2	R\$ 96.138,21	R\$ 32.046,07
Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA	7	15	15	R\$ 240.345,53	R\$ 240.345,53
Operador Técnico de ETA	7	9	7	R\$ 144.207,32	R\$ 112.161,25
Contador	8	3	3	R\$ 54.405,39	R\$ 54.405,39
Encanador de Saneamento	6	50	24	R\$ 709.137,07	R\$ 340.385,79
Oficial Mecânico	6	9	4	R\$ 127.644,67	R\$ 56.730,97
Oficial Eletricista	6	7	3	R\$ 99.279,19	R\$ 42.548,22
Operador de Máquinas	6	4	0	R\$ 56.730,97	R\$ -
Almoxarife	6	2	2	R\$ 28.365,48	R\$ 28.365,48
Encarregado de Equipe de Serviço	7	7	1	R\$ 112.161,25	R\$ 16.023,04
Mestre de Saneamento	7	21	7	R\$ 336.483,74	R\$ 112.161,25
Leiturista	6	32	24	R\$ 453.847,73	R\$ 340.385,79
Fiscal SAAE	6	15	10	R\$ 212.741,12	R\$ 141.827,41
Total				R\$ 3.686.261,30	R\$ 2.069.790,94

Referência Proposta

Referência Proposta	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2019	Custo Total Vagas Ocupadas 2019
7	2	1	R\$ 32.046,07	R\$ 16.023,04
7	16	12	R\$ 256.368,56	R\$ 192.276,42
7	6	6	R\$ 96.138,21	R\$ 96.138,21
8	2	0	R\$ 36.270,26	R\$ -
8	2	2	R\$ 36.270,26	R\$ 36.270,26
8	8	3	R\$ 145.081,04	R\$ 54.405,39
8	2	1	R\$ 36.270,26	R\$ 18.135,13
8	6	1	R\$ 108.810,78	R\$ 18.135,13
8	10	4	R\$ 181.351,31	R\$ 72.540,52
8	2	0	R\$ 36.270,26	R\$ -
8	2	1	R\$ 36.270,26	R\$ 18.135,13
8	2	1	R\$ 36.270,26	R\$ 18.135,13
8	2	2	R\$ 36.270,26	R\$ 36.270,26
8	6	4	R\$ 108.810,78	R\$ 72.540,52
8	6	2	R\$ 108.810,78	R\$ 36.270,26
8	15	15	R\$ 272.026,96	R\$ 272.026,96
8	9	7	R\$ 163.216,18	R\$ 126.945,91
11	3	3	R\$ 79.693,01	R\$ 79.693,01
7	50	24	R\$ 801.151,76	R\$ 384.552,84
7	9	4	R\$ 144.207,32	R\$ 64.092,14
7	7	3	R\$ 112.161,25	R\$ 48.069,11
8	4	0	R\$ 72.540,52	R\$ -
7	2	2	R\$ 32.046,07	R\$ 32.046,07
8	7	1	R\$ 126.945,91	R\$ 18.135,13
8	21	7	R\$ 380.837,74	R\$ 126.945,91
8	32	24	R\$ 580.324,18	R\$ 435.243,13
8	15	10	R\$ 272.026,96	R\$ 181.351,31
Total			R\$ 4.328.487,23	R\$ 2.454.376,94

Impacto Financeiro - Total de Vagas 2019	Impacto Financeiro - Vagas Ocupadas 2019	Aumento
R\$ 9.537,67	R\$ 4.768,83	42,37%
R\$ 54.213,33	R\$ 40.659,99	26,82%
R\$ 11.041,76	R\$ 11.041,76	12,98%
R\$ 4.224,19	R\$ -	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ 4.224,19	13,18%
R\$ 16.896,76	R\$ 6.336,29	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ 2.112,10	13,18%
R\$ 12.672,57	R\$ 2.112,10	13,18%
R\$ 21.120,95	R\$ 8.448,38	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ -	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ 2.112,10	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ 2.112,10	13,18%
R\$ 4.224,19	R\$ 4.224,19	13,18%
R\$ 12.672,57	R\$ 8.448,38	13,18%
R\$ 12.672,57	R\$ 4.224,19	13,18%
R\$ 31.681,43	R\$ 31.681,43	13,18%
R\$ 19.008,86	R\$ 14.784,67	13,18%
R\$ 25.287,62	R\$ 25.287,62	46,48%
R\$ 92.014,69	R\$ 44.167,05	12,98%
R\$ 16.562,64	R\$ 7.361,18	12,98%
R\$ 12.882,06	R\$ 5.520,88	12,98%
R\$ 15.809,56	R\$ -	27,87%
R\$ 3.680,59	R\$ 3.680,59	12,98%
R\$ 14.784,67	R\$ 2.112,10	13,18%
R\$ 44.354,00	R\$ 14.784,67	13,18%
R\$ 126.476,45	R\$ 94.857,34	27,87%
R\$ 59.285,84	R\$ 39.523,89	27,87%
R\$ 642.225,93	R\$ 384.586,00	



Serviço Autônomo de Água Esgoto (SAAE/Jacareí)

Referência Atual

Cargo	Referência Atual	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2020	Custo Total Vagas Ocupadas 2020
Eletricista de Manutenção	4	2	1	R\$ 40.988,44	R\$ 20.494,22
Operador de Bombas	5	16	12	R\$ 368.130,42	R\$ 276.097,82
Operador de ETA	6	6	6	R\$ 154.963,05	R\$ 154.963,05
Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica	7	2	0	R\$ 58.356,80	R\$ -
Técnico de Pitometria	7	2	2	R\$ 58.356,80	R\$ 58.356,80
Comprador	7	8	3	R\$ 233.427,21	R\$ 87.535,20
Topógrafo	7	2	1	R\$ 58.356,80	R\$ 29.178,40
Desenhista/Projetista	7	6	1	R\$ 175.070,41	R\$ 29.178,40
Técnico de Edificações	7	10	4	R\$ 291.784,01	R\$ 116.713,61
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	0	R\$ 58.356,80	R\$ -
Eletromecânica	7	2	0	R\$ 58.356,80	R\$ -
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	0	R\$ 58.356,80	R\$ -
Eletrônica/Instrumentação	7	2	1	R\$ 58.356,80	R\$ 29.178,40
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	1	R\$ 58.356,80	R\$ 29.178,40
Eletrônica	7	2	1	R\$ 58.356,80	R\$ 29.178,40
Técnico de Segurança do Trabalho	7	2	2	R\$ 58.356,80	R\$ 58.356,80
Técnico Programador de Serviços	7	6	4	R\$ 175.070,41	R\$ 116.713,61
Controlador de Sistema de Saneamento	7	6	2	R\$ 175.070,41	R\$ 58.356,80
Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA	7	15	15	R\$ 437.676,02	R\$ 437.676,02
Operador Técnico de ETA	7	9	7	R\$ 262.605,61	R\$ 204.248,81
Contador	8	3	3	R\$ 99.073,76	R\$ 99.073,76
Encanador de Saneamento	6	50	24	R\$ 1.291.358,71	R\$ 619.852,18

Referência Proposta

Referência Proposta	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2020	Custo Total Vagas Ocupadas 2020	Impacto Financeiro - Total de Vagas 2020	Impacto Financeiro - Vagas Ocupadas 2020
7	2	1	R\$ 58.356,80	R\$ 29.178,40	R\$ 17.368,36	R\$ 8.684,18
7	16	12	R\$ 466.854,42	R\$ 350.140,82	R\$ 98.724,00	R\$ 74.043,00
7	6	6	R\$ 175.070,41	R\$ 175.070,41	R\$ 20.107,36	R\$ 20.107,36
8	2	0	R\$ 66.049,17	R\$ -	R\$ 7.692,37	R\$ -
8	2	2	R\$ 66.049,17	R\$ 66.049,17	R\$ 7.692,37	R\$ 7.692,37
8	8	3	R\$ 264.196,70	R\$ 99.073,76	R\$ 30.769,48	R\$ 11.538,56
8	2	1	R\$ 66.049,17	R\$ 33.024,59	R\$ 7.692,37	R\$ 3.846,19
8	6	1	R\$ 198.147,52	R\$ 33.024,59	R\$ 23.077,11	R\$ 3.846,19
8	10	4	R\$ 330.245,87	R\$ 132.098,35	R\$ 38.461,86	R\$ 15.384,74
8	2	0	R\$ 66.049,17	R\$ -	R\$ 7.692,37	R\$ -
8	2	1	R\$ 66.049,17	R\$ 33.024,59	R\$ 7.692,37	R\$ 3.846,19
8	2	1	R\$ 66.049,17	R\$ 33.024,59	R\$ 7.692,37	R\$ 3.846,19
8	2	2	R\$ 66.049,17	R\$ 66.049,17	R\$ 7.692,37	R\$ 7.692,37
8	6	4	R\$ 198.147,52	R\$ 132.098,35	R\$ 23.077,11	R\$ 15.384,74
8	6	2	R\$ 198.147,52	R\$ 66.049,17	R\$ 23.077,11	R\$ 7.692,37
8	15	15	R\$ 495.368,81	R\$ 495.368,81	R\$ 57.692,78	R\$ 57.692,78
8	9	7	R\$ 297.221,28	R\$ 231.172,11	R\$ 34.615,67	R\$ 26.923,30
11	3	3	R\$ 145.123,24	R\$ 145.123,24	R\$ 46.049,47	R\$ 46.049,47
7	50	24	R\$ 1.458.920,07	R\$ 700.281,63	R\$ 467.561,36	R\$ 80.429,45



Serviço Autônomo de Água Esgoto (SAAE/Jacareí)

Referência Atual

Cargo	Referência Atual	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2021	Custo Total Vagas Ocupadas 2021
Eletricista de Manutenção	4	2	1 R\$	42.525,51 R\$	21.262,76 R\$
Operador de Bombas	5	16	12 R\$	381.935,31 R\$	286.451,48 R\$
Operador de ETA	6	6	6 R\$	160.774,16 R\$	160.774,16 R\$
Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica	7	2	0 R\$	60.545,18 R\$	- R\$
Técnico de Pitometria	7	2	2 R\$	60.545,18 R\$	60.545,18 R\$
Comprador	7	8	3 R\$	242.180,73 R\$	90.817,77 R\$
Topógrafo	7	2	1 R\$	60.545,18 R\$	30.272,59 R\$
Desenhista/Projetista	7	6	1 R\$	181.635,55 R\$	30.272,59 R\$
Técnico de Edificações	7	10	4 R\$	302.725,91 R\$	121.090,37 R\$
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	0 R\$	60.545,18 R\$	- R\$
Eletromecânica	7	2	0 R\$	60.545,18 R\$	- R\$
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	1 R\$	60.545,18 R\$	30.272,59 R\$
Eletrônica/Instrumentação	7	2	1 R\$	60.545,18 R\$	30.272,59 R\$
Técnico de Sistema de Saneamento	7	2	1 R\$	60.545,18 R\$	30.272,59 R\$
Eletrônica	7	2	2 R\$	60.545,18 R\$	60.545,18 R\$
Técnico de Segurança do Trabalho	7	2	2 R\$	60.545,18 R\$	60.545,18 R\$
Técnico Programador de Serviços	7	6	4 R\$	181.635,55 R\$	121.090,37 R\$
Controlador de Sistema de Saneamento	7	6	2 R\$	181.635,55 R\$	60.545,18 R\$
Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA	7	15	15 R\$	454.088,87 R\$	454.088,87 R\$
Operador Técnico de ETA	7	9	7 R\$	272.453,32 R\$	211.908,14 R\$
Contador	8	3	3 R\$	102.789,03 R\$	102.789,03 R\$
Encanador de Saneamento	6	50	24 R\$	1.339.784,67 R\$	643.096,64 R\$
Oficial Mecânico	6	9	4 R\$	241.161,24 R\$	107.182,77 R\$

Referência Proposta

Referência Proposta	Total de vagas	Vagas ocupadas	Custo Total de Vagas 2021	Custo Total Vagas Ocupadas 2021	Impacto Financeiro - Total de Vagas 2021	Impacto Financeiro - Vagas Ocupadas 2021
7	2	1 R\$	60.545,18 R\$	30.272,59 R\$	R\$ 18.019,67	R\$ 9.009,84
7	16	12 R\$	484.361,46 R\$	363.271,10 R\$	R\$ 102.426,15	R\$ 76.819,61
7	6	6 R\$	181.635,55 R\$	181.635,55 R\$	R\$ 20.861,39	R\$ 20.861,39
8	2	0 R\$	68.526,02 R\$	- R\$	R\$ 7.980,84	R\$ -
8	2	2 R\$	68.526,02 R\$	68.526,02 R\$	R\$ 7.980,84	R\$ 7.980,84
8	8	3 R\$	274.104,07 R\$	102.789,03 R\$	R\$ 31.923,34	R\$ 11.971,25
8	2	1 R\$	68.526,02 R\$	34.263,01 R\$	R\$ 7.980,84	R\$ 3.990,42
8	6	1 R\$	205.578,05 R\$	34.263,01 R\$	R\$ 23.942,51	R\$ 3.990,42
8	10	4 R\$	342.630,09 R\$	137.052,04 R\$	R\$ 39.904,18	R\$ 15.961,67
8	2	0 R\$	68.526,02 R\$	- R\$	R\$ 7.980,84	R\$ -
8	2	1 R\$	68.526,02 R\$	34.263,01 R\$	R\$ 7.980,84	R\$ 3.990,42
8	2	1 R\$	68.526,02 R\$	34.263,01 R\$	R\$ 7.980,84	R\$ 3.990,42
8	2	2 R\$	68.526,02 R\$	68.526,02 R\$	R\$ 7.980,84	R\$ 7.980,84
8	6	4 R\$	205.578,05 R\$	137.052,04 R\$	R\$ 23.942,51	R\$ 15.961,67
8	6	2 R\$	205.578,05 R\$	68.526,02 R\$	R\$ 23.942,51	R\$ 7.980,84
8	15	15 R\$	513.945,14 R\$	513.945,14 R\$	R\$ 59.856,26	R\$ 59.856,26
8	9	7 R\$	308.367,08 R\$	239.841,06 R\$	R\$ 35.913,76	R\$ 27.932,92
11	3	3 R\$	150.565,36 R\$	150.565,36 R\$	R\$ 47.776,33	R\$ 47.776,33
7	50	24 R\$	1.513.629,57 R\$	726.542,19 R\$	R\$ 173.844,91	R\$ 83.445,55
7	9	4 R\$	272.453,32 R\$	121.090,37 R\$	R\$ 31.292,08	R\$ 13.907,59





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



*Projeto de Lei do Executivo nº 18, DE
06.06.2019.*

*Ementa: Altera a estrutura administrativa
do SAAE e dá outras providências.*

Possibilidade.

*Autor: Prefeito Municipal Dr. Izaías José de
Santana.*

PARECER Nº 194 – RRV – SAJ – 06/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do ilustre Prefeito Municipal, *Dr. Izaías José de Santana*, *que visa alterar a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), bem como as referências de cargos desta Autarquia.*

Conforme Mensagem do Executivo (fls. 07/09), a reforma e as alterações nas referências se justificam pela *“valorização do servidor público autárquico e consequentemente, a eficiência e qualidade no serviço público dado ao aumento de vencimento”*, tendo por objetivo *“reajustar os vencimentos dos servidores de carreira que permaneceram congelados por anos”*.

Esclarece, *igualmente*, que *“o aumento de despesa decorrente da alteração global do Projeto de Lei já está previsto na Lei Orçamentária”*, o que autoriza o Executivo a realizar as alterações necessárias para o bom funcionamento da Administração Pública.

É o necessário. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



II - FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, frisamos que a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**", e, diante disso, a matéria disposta na presente propositura não encontra objeção legislativa de iniciativa.

A matéria, contudo, compete **exclusivamente** ao Prefeito Municipal, conforme expressa previsão dos artigos 40 e 61, inciso IX, **ambos** da Lei Orgânica do Município, e artigo 94, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **respectivamente**:

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;

V - concessões e serviços públicos.

Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

Artigo 61 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



IX - prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; (grifo nosso)

Artigo 94, § 2º É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:

I - disponham sobre matéria financeira;

II - disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou fixação de sua remuneração;

III - disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos, ressalvados os casos de competência privativa da Câmara;

IV - disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública; (grifos nosso)

V - disponham sobre matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Sendo assim, a presente propositura encontra-se livre de vício de iniciativa e material, assim como, representa claro interesse da Municipalidade no bom aparelhamento da Administração Pública, especialmente na prestação de serviço de água e esgoto, cabendo ao Chefe do Executivo Local a gestão da coisa pública.

Ressaltamos ainda que este Parecer Jurídico é de cunho opinativo e, para tanto, não há o julgamento do mérito da matéria.

No tocante às futuras despesas, analisando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



gestão fiscal e dá outras providências”, especificamente em seu artigo 16, podemos constatar que o Projeto atende as exigências pautadas em Lei:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em observância ao inciso II do artigo transcrito alhures, foi acostado aos autos a “***Declaração de estimativa de impactos orçamentário financeiro***” (fl. 10), declarando-se que “***os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária financeira com a lei orçamentária anual***”.

Além disso, foram acostados quadros comparativos das referências atuais com as referências propostas, demonstrando, assim, o real impacto financeiro da mudança administrativa pretendida (fls.11 à 13).

Destacamos também um importante trecho presente na Mensagem Executiva, que corrobora o acima citado; “**o aumento de despesa decorrente de alteração global do Projeto de Lei já está previsto na Lei Orçamentária, podendo o Executivo Municipal realizar as alterações pretendidas sem prejuízo do bom funcionamento da Administração Pública**”.

Com isso, o Projeto de Lei não apresenta vícios que impeçam a sua regular tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



III - CONCLUSÃO

Portanto, podemos concluir que o Projeto reúne condições para prosseguir com o devido rito interno desta Casa Legislativa, por estar livre de máculas legais/constitucionais.

IV - COMISSÕES

Deverá ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamentos** (artigos 33 e 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí).

V - VOTAÇÃO

A votação está sujeita a um turno de discussão e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, sendo o voto nominal, conforme previsão dos artigos 122, § 1º c/c art. 124, § 2º e 3º, III, **ambos** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

É o parecer.

Jacareí, 11 de junho de 2019

Renata Ramos Vieira

Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Executivo nº 018/2019

Ementa: *Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que altera as referências dos cargos dos servidores do SAAE, nos termos em que especifica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 194 – RRV – SAJ – 06/2019 (fls. 14/18) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 11 de junho de 2019.

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLE N° 18/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: Em estudo ao projeto, observamos que o mesmo
Atende às exigências legais, conforme parecer jurídico
da casa

Câmara Municipal de Jacareí, **13** de junho de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	<u>PLE N° 18/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	Altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)		
LUCIMAR PONCIANO (Relator)	Plenária	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Membro)	Plenário	

Justificativa: mesmo sendo propositura de continuidade da Reforma Administrativa, se faz necessário sanar duvida referente ao tratamento em alguns artigos, na questão de Referência 13.06.19.01 Comidas Presidente do SAAE.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.